



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.073, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Concede Subvenção Social ao CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, CNPJ nº 07.965.237/0001-56, subvenção social na importância de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para o atendimento de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes do ASEMA – Atendimento Sócio Educativo em Meio Aberto de Chapadão do Sul, oferecendo atividades voltadas à proteção, desenvolvimento e socialização de crianças e adolescentes, tendo como princípio fundamental, ações que envolvam a família e a comunidade.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0105.2146.0000 – Apoio a Entidade que desenvolvem Programas para crianças e adolescentes – FEAS.

0.1.82-504-000 – Transferência do Estado – FEAS – Decreto nº 13.111 de 26/11/11.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2016.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Avenida Seis, 706

CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Certifico	<input checked="" type="checkbox"/>	presente
<i>Almeida S. Gonçalves</i>	<i>Almeida S. Gonçalves</i>	foi publicado
no DOSUL-Edição nº	1284	
de 01/03/2016, pág	05	